

Dispõe sobre aumento de salários.

O Sr. do Município de Itabirito, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os salários mensais do Encarregado e do Auxiliar do Serviço de Água e Esgotos desta Prefeitura, são fixados da seguinte maneira, a partir de 1º de janeiro de 1951:

Encarregado do Serviço de Água

e Esgotos

R\$ 1.400,00

Auxiliar

R\$ 900,00

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta lei correrá por conta de dotação própria constante do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Observadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 13 de junho de 1951.

Plácido de Almeida
Prefeito Municipal

Osvaldo Gomes

Secretário